

1 **ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE**
2 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**
3 **CEARÁ – ANO 2024.**

4 Aos 9 (nove) dias de outubro de 2024, às 09h13min, em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos
5 Colegiados José Wilson Sales Júnior, situado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima,
6 130, Cambeba, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, realizou-se a **19ª**
7 **Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério**
8 **Público do Estado do Ceará**, sob a presidência da Procuradora de Justiça Decana Francisca
9 Idelária Pinheiro Linhares, em razão da ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça,
10 Haley de Carvalho Filho, por motivo de viagem institucional. Atingido o *quórum* legal para
11 instalação, a sessão foi declarada aberta com registro de presença de quatorze membros, a seguir
12 relacionados: Francisca Idelária Pinheiro Linhares; José Maurício Carneiro; Vera Lúcia de
13 Carvalho Brandão; Sheila Cavalcante Pitombeira (*Teams*); Maria Neves Feitosa Campos -
14 Corregedora-Geral do Ministério Público (*Teams*); Luiz Eduardo dos Santos (*Teams*); Luzanira
15 Maria Formiga; Sônia Maria Medeiros Bandeira; Maria de Fátima Correia Castro; Luís Laércio
16 Fernandes Melo; Francisco Xavier Barbosa Filho; Valeska Nedehf do Vale (*Teams*); Bruno Jorge
17 Costa Barreto; e Luiz Alcântara Costa Andrade. Foram justificadas as ausências dos membros
18 Maria Magnólia Barbosa da Silva; Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva e Leo Charles Henri
19 Bossard II, por usufruto de férias; Ednéa Teixeira Magalhães (PGA n.º 09.2024.00033319-4) e
20 Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira (licença médica). Iniciados os trabalhos, foi analisado o
21 item **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** Ata da 18ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do
22 Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024. **O**
23 **Órgão Especial, à unanimidade, aprovou a citada ata, sem emenda, ressalvada a abstenção**
24 **dos membros que não estiveram presentes à referida sessão. DISTRIBUIÇÃO DE**
25 **PROCESSOS PARA JULGAMENTO:** O Órgão Especial, à unanimidade, tomou
26 conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta. **MATÉRIA PARA**
27 **CONHECIMENTO:** 1) Relação de recusas à composição do Conselho Superior do
28 Ministério Público para exercício de 2025, atualizada até dia 04 de outubro de 2024.

Nº MP	MEMBRO	DATA DE RECEBIMENTO	CARGO
-------	--------	---------------------	-------



09.2024.00024632-6	João Eduardo Cortez	25/07/2024	CSMP
09.2024.00024879-0	Vera Maria Fernandes Ferraz	25/07/2024	OECPJ/CGMP
09.2024.00024874-6	Vera Maria Fernandes Ferraz	25/07/2024	PGJ/CSMP
09.2024.00024987-8	Francisco Osiete Cavalcante Filho	29/07/2024	CSMP
09.2024.00027876-2	José Raimundo Pinheiro de Freitas	26/08/2024	CSMP
09.2024.00028152-3	Antônio Iran Coelho Sório	26/08/2024	CSMP
09.2024.00029927-9	Francisco Xavier Barbosa Filho	10/09/2024	CSMP
09.2024.00031295-5	Leo Charles Henri Bossard II	23/09/2024	CSMP
09.2024.00031397-6	Maria de Fátima Correia Castro	30/09/2024	CSMP

29 Dispensada a leitura da relação de recursos, o Órgão Especial, à unanimidade, tomou
30 conhecimento da matéria. **2) Ciência das decisões monocráticas proferidas pela Procuradora**
31 **de Justiça Maria de Fátima Correia Castro nos Procedimentos Administrativos**
32 **09.2022.00026653-6; 09.2022.00026810-1; 09.2022.00026943-3; 09.2022.00026248-4;**
33 **09.2022.00025731-5; 09.2022.00024332-1; 09.2022.00026130-8; 09.2022.00028109-2;**
34 **09.2022.00028126-0.** Apregoados os processos em pauta, a Presidência transmitiu a palavra à
35 Relatora. Na oportunidade, informou que todos os recursos não foram conhecidos pela falta de
36 requisito extrínscico de admissibilidade, pois foram interpostos intempestivamente, ressaltando
37 que o recurso apresentado no PA n.º 09.2022.00028126-0, além de extemporâneo, foi fulminado
38 pela ausência de interesse recursal, diante da homologação da decisão de arquivamento pelo
39 Conselho Superior do Ministério Público. **O Órgão Especial, à unanimidade, tomou**
40 **conhecimento da matéria.** A seguir, o Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa Andrade
41 suscitou questão de ordem. Asseverou que, apesar de concordar com a decisão monocrática pelo
42 não conhecimento dos recursos, reconhecendo a intempestividade, indagou ao Colegiado como
43 proceder nos casos em que foram detectados supostos crimes de ação pública. Alertou para
44 diversos achados de laudos periciais falsos, os quais negam a existência de lesões nos autuados e
45 adolescentes apreendidos, submetidos às audiências de custódia, quando são visíveis as marcas

46 de agressões físicas supostamente praticadas por autoridades policiais no momento das
47 apreensões, ressaltando a inércia do Membro Ministerial em apurar tais crimes. Em sua fala,
48 citou a ocorrência de tal situação nos Procedimentos Administrativos 09.2022.00026653-6;
49 09.2022.00026943-3; 09.2022.00026248-4; 09.2022.00025731-5; 09.2022.00024332-1;
50 09.2022.00026130-8; 09.2022.00028109-2; 09.2022.00028126-0. Nesse aspecto, Dr. Luis
51 Laércio Fernandes Melo ressaltou a gravidade da denúncia, reputando necessário averiguar todas
52 essas situações, inclusive com uso da intervenção, caso seja comprovada a sistemática das
53 omissões, devendo o caso ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça apuração,
54 considerando a imprescritibilidade dos crimes dessa natureza que malferem a dignidade da
55 pessoa humana, além da formação de Comissão para abordar o tema. Solicitando a palavra,
56 Secretária dos Órgãos Colegiados informou que o Conselho Superior do Ministério Público
57 também está atento às situações como as narradas, inclusive, formou Comissão para estudo,
58 elaboração de protocolo a ser adotado pelos Membros que atuam nas audiências de custódia e
59 eventual edição de súmula sobre o tema. A seguir, o Procurador de Justiça Luiz Alcântara Costa
60 Andrade sugeriu que os fatos criminosos verificados nas condutas dos Peritos sejam
61 encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para apuração e, no que diz respeito à conduta
62 funcional, seja oficiada a Corregedoria-Geral para tomada das providências devidas. Ao solicitar
63 a palavra, o Procurador de Justiça José Maurício Carneiro sugeriu como primeira medida a
64 edição de Ato Normativo conjunto do Procurador-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral para
65 estabelecer um protocolo de atuação a ser seguido pelos Membros Ministeriais a partir das
66 audiências de custódia. Em relação aos casos concretos ora ventilados, reputou necessário
67 verificar, inicialmente, o que fora atingido pela prescrição e, nos demais casos, sugeriu o
68 encaminhamento ao Procurador-Geral de Justiça para verificar se seria caso ou não de
69 arquivamento dos autos, sendo positivo, remete-se ao crivo do Poder Judiciário, caso negativo,
70 designa-se outro Promotor de Justiça para atuar no feito, dando prosseguimento às investigações,
71 não obstante a atuação paralela da Corregedoria para investigar e punir eventuais as faltas
72 funcionais. O Procurador de Justiça Francisco Xavier Barbosa Filho ressaltou o dever de ofício
73 da Corregedoria instaurar o procedimento adequado para averiguar as condutas funcionais,
74 expedir recomendações e corrigir equívocos como estes verificados nas Promotorias de Justiça
75 de Controle Externo da Atividade Policial Militar. A Corregedora-Geral Maria Neves Feitosa
76 Campos noticiou ao Colegiado que a Corregedoria fez inspeção e expediu recomendação de

77 acompanhamento nessas unidades ministeriais com foco na orientação sobre as questões
78 procedimentais, não adentrando na independência funcional do Membro quanto a atuação nos
79 casos concretos. O Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho ponderou que o Procurador-Geral de
80 Justiça não poderia intervir no arquivamento desses processos, já que deverá ser cumprida a
81 decisão do Conselho Superior do Ministério Público, ratificada por este Colegiado, pelo
82 encaminhamento dos arquivamentos ao crivo do Poder Judiciário, cabendo ao Chefe da
83 Instituição, ao receber as cópias dos procedimentos, encaminhá-los à Secretaria Executiva
84 Criminal para distribuição a um dos Promotores de Justiça com atribuição para investigar a
85 prática dos delitos praticados pelos Peritos, além da comunicação à Corregedoria-Geral para
86 tomada das providências cabíveis. Finalizados os debates, a Presidência submeteu ao Colegiado
87 as propostas de providências apresentadas. **DECISÃO: O Órgão Especial do Colégio de**
88 **Procuradores de Justiça, à maioria, deliberou pelo acolhimento da proposta do Dr. Luiz**
89 **Alcântara Consa Andrade, no sentido do encaminhamento proposto pelo Dr. Francisco**
90 **Xavier Barbosa Filho, com envio de cópias dos Procedimentos Administrativos ao**
91 **Procurador-Geral de Justiça, para averiguação das supostas condutas criminosas dos**
92 **Peritos, e a expedição de ofício à Corregedoria-Geral do Ministério Público para apuração**
93 **da conduta funcional do Membro que atuou em tais processos.** Ao proferirem seus votos, os
94 Procuradores de Justiça Sheila Cavalcante Pitombeira e Luiz Eduardo dos Santos, além de
95 acompanharem a proposta do Dr. Luiz Alcântara, com adendos feitos pelo Dr. Francisco Xavier,
96 registraram adesão ao posicionamento do Dr. Luís Laércio Fernandes Melo sobre a necessidade
97 de averiguar não somente estes casos pontuais, mas os ocorridos no passado, considerando a
98 imprescritibilidade dos crimes e a sistemática reiterada de omissões. **APRESENTAÇÃO DE**
99 **VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00029689-**
100 **6. Voto Divergente Vencedor: Vera Lúcia de Carvalho Brandão. Relatora: Maria de Fátima**
101 **Correia Castro.** Interessado: Promotoria de Justiça Militar e Controle Externo da Atividade
102 Policial Militar. Assunto: Impugnação da decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério
103 Público. Após apresentada a ementa do voto divergente vencedor pela Procuradora de Justiça
104 Vera Lúcia de Carvalho Brandão, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, à
105 unanimidade, tomou conhecimento da matéria. **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES**
106 **DE JUSTIÇA:** A Procuradora de Justiça Sheila Cavalcante Pitombeira propôs voto de pesar aos
107 familiares do Procurador de Justiça aposentado, José Gonçalves Monteiro, em razão de seu

108 falecimento, externando sinceros agradecimentos por sua notável dedicação ao Ministério
109 Público do Estado do Ceará. A Procuradora de Justiça Sônia Maria Medeiros Bandeira propôs
110 voto de pesar ao Procurador de Justiça aposentado Manuel Lima Soares Filho, pelo falecimento
111 de sua genitora, a senhora Maria Ioneida Façanha Soares. O Procurador de Justiça Luiz Eduardo
112 dos Santos, propôs votos de congratulações aos Desembargadores Fernanda Maria Uchôa de
113 Albuquerque e Francisco José Gomes da Silva, em razão da eleição aos cargos de presidente e
114 vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-CE), respectivamente.
115 Todas as proposituras foram aprovadas à unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais
116 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a 19ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do
117 Colégio de Procuradores de Justiça, às 11h51min, da qual, *Patni Mendonça Tupinambá*, Gerente
118 de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça, minutou a presente ata, revista e lavrada pela
119 Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, **Liduína Maria de Sousa Martins**,
120 que após lida e aprovada, será devidamente publicada.